

Resolução nº : 10824/98
Protocolo nº : 16595/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ
Interessado : ROSILY MARIA MOURO LEITE
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 5697/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 17481/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 21 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência